

TC – 010.161/2006-4

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Palmeirândia/MA.

Responsáveis: AJ Ferreira Serviços de Urbanização, Maria de Nazaré Martins, Maura Patrícia Aguiar Mendes e outros.

Proposta: Determina elaboração de nova notificação a responsável.

DESPACHO DA UNIDADE

1. Considerando que a responsável Maria de Nazaré Martins foi notificada do Acórdão nº 179/2013-TCU- Primeira Câmara, que retificou o item 3 do Acórdão nº 7350/2009-TCU-1ª Câmara, por meio do Ofício nº 2262/2013-TCU/SECEX-MA (peça 17) e o AR retornou com a informação “Ausente 3x” (peça 22);
2. Considerando que, nos termos do art. 179, inciso II, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a notificação far-se-á mediante edital.
3. Considerando, ainda, que em pesquisa realizada por meio do sítio da Internet (www.102busca.com.br) e do Google não foram localizados novos endereços para a referida responsável (peças 25 e 26).
4. Determino a elaboração de Notificação, via edital, para Maria de Nazaré Martins CPF: 076.575.603-04, contemplando o acórdão nº 179/2013- TCU- 1ª Câmara.

SECEX-MA, 27/1/2014.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário